

TERMO ADITIVO nº 35/19 de 17/12/2019.

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 16/17 de 24/02/2017.

**IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES**

**MUNICÍPIO DE JUPIÁ**, pessoa jurídica de direito público, com endereço na Rua Rio Branco, 320, centro, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.593.132/0001-37, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. **AUGUSTO CESAR NASCIMENTO LOUREIRO**, inscrito no CPF n.º 508.670.329-87, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**.

**A EMPRESA L RODRIGUES EIRELI – ME**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Linha Ipiranga, interior, CNPJ nº. 26.747.098/0001-39, neste ato representado pelo Sócio Administrador, **LEANDRO RODRIGUES**, brasileiro, residente e domiciliado no mesmo endereço, titular do CPF nº. 087.343.179-02, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam o presente Termo Aditivo de comum acordo e com amparo legal na Lei Federal 8.666/93, e pelas seguintes cláusulas que seguem:

RESOLVEM, aditar o contrato acima mencionado conforme segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica aditivado pelo período de 12(doze) meses o contrato supra citado, tendo início em 01/01 e término em 31/12/2020, sendo 116,2KM/dia, ao preço de R\$ 4,25(quatro reais c/ vinte e cinco centavos)/km, no total de 200(duzentos) dias letivos, totalizando para o exercício de 2020 a quantia de R\$ 98.770,00(noventa e oito mil setecentos e setenta reais).

**CLÁUSULA SEGUNDA**

As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

E, por estarem justo e acertados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que produza seus devidos e legais efeitos.

Município de Jupiá – SC, 17 de Dezembro de 2019.

**AUGUSTO CESAR NASCIMENTO LOUREIRO**  
Prefeito Municipal  
Contratante

**LEANDRO RODRIGUES**  
Contratada

Fiscal designado para este aditivo:

Ademir Baldissarelli - \_\_\_\_\_  
Assinatura

**Testemunhas:**

<b>NOME:</b>	<b>NOME:</b>
<b>CPF:</b>	<b>CPF:</b>
<b>ASSINATURA</b>	<b>ASSINATURA</b>

Após análise do conteúdo acima mencionado, verificou-se que este cumpre os requisitos exigidos pela Lei nº 8.666/93, 10.520/02 e suas alterações posteriores, opinando assim pela assinatura do presente termo aditivo.

\_\_\_\_\_  
Gilberto Veraldo Schiavini  
Assessor Jurídico  
OAB/SC 4568